

DECRETO N. 37. DE 1970

DOMINGOS MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com a Lei Municipal nº 8, de 09 de novembro de 1970, um crédito de Cr\$-15.525,00-(dezesesseis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a complementar as verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 1 3 0 0 3. Serviços de Terceiros

I. Correio, telefone, telegrafo, luz, etc. Cr\$- 300,00-

III. Outros serviços Cr\$- 1.400,00-

3. Encargos Municipais

3 1 4 0 0 9. Encargos Diversos

II. Despesas Imprevistas Cr\$- 800,00-

6. Contabilidade

3 1 1 1 1 6. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

I. Vencimentos do Contador Cr\$- 425,00-

3 1 2 0 1 6. Material de Consumo

Impressos e outros materiais -

para expediente Cr\$- 800,00-

10. Ensino Primário

3 1 3 0 6 1. Serviços de Terceiros

serviços prestados por terceiros Cr\$- 1.000,00-

3 1 4 0 6 1. Encargos Diversos

	despesas de pronto pagamento	Cr\$	800,00-
	18. Serviço de Água e Esgôto		
3 1 2 0 9 1.	Material de Consumo		
	II. outros materiais de consumo	Cr\$-	500,00-
4 1 1 0 9 1.	Obras Públicas		
	II. Início dos serviços de esgoto - sanitário	Cr\$-	10.000,00-
	21. Ruas e Avenidas		
3 1 2 0 9 4.	Material de Consumo		
	Material de consumo em geral	Cr\$-	500,00-
	T O T A L.	Cr\$-	16.525,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente:

	5. Dívida Interna		
3 2 4 1 1 3.	Juros da Dívida Pública		
	01.00. Fundada Interna		
	III. Juros de 12% a.a.s/ empréstimo concedido pela CEESP., para o SERVIÇO de ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de Cr\$-26.940,08.	Cr\$-	408,00-
4 3 1 0 1 3.	Amortização Dívida Pública		
	01.00. Fundada Interna		
	I. amortização capital s/ empréstimo concedido pela CEESP., para compra da metoniveladora HUBER WAB-00.	Cr\$-	766,00-
	II. Amortização capital, s/ empréstimo concedido pela CEESP., para o SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA na imp. de Cr\$-26.000,00-. . .	Cr\$-	208,00-

III. Amortização de Capital, s/ emprés-

timo concedido pela UESP., para o

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,

na importância de Cr\$-26.940,08- Cr\$- 337,00-

9. Correio e Telefone

3 1 1 1 4 6. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

I. salário de telefonistas Cr\$- 213,00-

3 1 2 0 4 6. Material de Consumo

Material de Consumo em geral Cr\$- 546,00-

3 1 3 0 4 6. Serviços de Terceiros

I. Despesas de tráfego mútuo Cr\$- 916,00-

II. outros serviços prestados por

terceiros Cr\$- 816,00-

3 1 4 0 4 6. Encargos Diversos

Despesas de pronto pagamento Cr\$- 100,00-

4 1 4 0 4 6. Material Permanente

Aquisição de móveis e utensílios,

etc. Cr\$- 100,00-

13. Serviço de Alimentação Escolar

3 1 2 0 6 9. Material de Consumo

I. Gêneros alimentícios, etc.. Cr\$- 600,00-

3 1 3 0 6 9. Serviços de Terceiros

Serviços prestados por terceiros Cr\$- 800,00-

3 1 4 0 6 9. Encargos Diversos

I. despesas de pronto pagamento Cr\$- 400,00-

4 1 4 0 6 9. Material Permanente

Aquisição de móveis e utensílios Cr\$- 400,00

17. Subvenções Sociais

3 2 4 0 8 3. Encargos Diversos

Subvenção a indigentes Cr\$- 2.000,00-

18. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

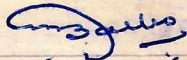
4 1 3 0 9 1. Equipamentos e Instalações

aquisição de bombas, motores	Cr\$- 4.000,00-
21. Ruas e Avenidas	
4 1 1 0 9 4. Obras Públicas	
Construção de galerias pluviais, bocas	
de lóbo, guias e sargetas, etc...	Cr\$- 1.000,00-
22. Praças, Parques e Jardins	
3 1 1 0 9 5. Pessoal Civil	
I. vencimentos do encarregado	Cr\$- 415,00-
23. Cemitério	
4 1 2 1 9 7. Aquisição de Imóvel	
aquisição de terreno, para ampliação	
Cemitério Municipal	Cr\$- 500,00-
SUB-TOTAL	Cr\$-14.525,00-
b)-redução parcial da Lei n.03, de 30 de março de 1970,	
Decreto n.31, de 14 de setembro de 1970, p/pagto	
contrato firmado com as Centrais Elétricas de S. Paulo S/A., de execução de obras ampliação da rede urbana de distribuição de energia elétrica	Cr\$- 2.000,00-
T O T A L	Cr\$-16.525,00-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mericiãno, 09 de novembro de 1970.


DONATO MARCELO BALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, e publicado com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, na data supra.


HERMENEGILDO BALDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL